



PROTOCOLO SICCAU	1305640/2021
RELATOR	WEVERTHON FOLES VERAS

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT Nº 342/2024

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 15 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando a informação carreada aos autos de que a Denunciante se manifestou pela desistência da denúncia.

Considerando que o artigo 112 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022) dispõe que “O denunciante poderá, mediante manifestação escrita, desistir de prosseguir com processo ético-disciplinar.”

Considerando que o artigo 113, inciso I, da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022) dispõe que: “A extinção do processo ético-disciplinar ocorrerá: I - quando exaurida sua finalidade”.

Considerando o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator para o fim de extinguir o presente processo ético-disciplinar.
2. Intimar as partes acerca da decisão e os motivos que levaram à extinção do feito.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Weverthon Foles Veras, Luciano Narezi de Brito, Karen Mayumi Matsumoto e Ana Flávia Leão Preza, **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências**.

WEVERTHON FOLES VERAS
Coordenador

LUCIANO NAREZI DE BRITO
Coordenador-adjunto

KAREN MAYUMI MATSUMOTO
Membro

ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto, Conselheiro(a) Estadual**, em 22/05/2024, às 15:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 22/05/2024, às 23:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Narezi De Brito, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 23/05/2024, às 00:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a)**, em 24/05/2024, às 09:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BE3D5EFA** e informando o identificador **0234722**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000193/2024-10

0234722v2